



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 PROJETO DE LEI Nº 47/2025

Altera-se o caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 47/2025 para a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Campanha “REPASSE O BEM” no município de Votuporanga, coordenada pelo Fundo Social de Solidariedade “Profª Maria Muro Pozzobon”, com vistas a promoção da dignidade e da qualidade de vida da pessoa ou família em situação de vulnerabilidade social, por meio da doação de bens servíveis.”

Plenário Dr. Octávio Viscardi, 10 de junho de 2025

**EMERSON PEREIRA**

Vereador

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por objetivo incluir no caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 47/2025, de autoria deste vereador, que a coordenação da Campanha “REPASSE O BEM” será realizada pelo Fundo Social de Solidariedade “Profª Maria Muro Pozzobon”, uma vez que o órgão municipal mencionado é o mais capacitado para desempenhar e coordenar uma campanha que visa atender pessoa ou família em situação de vulnerabilidade e, paralelamente, promover o espírito de solidariedade e responsabilidade social em nossa população.

Essas são as razões pelas quais solicitamos aos nobres edis a aprovação da presente emenda modificativa.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.